



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.976, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU –
A.D.I. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Desportiva Iguatu – A.D.I., o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para difundir e apoiar a prática esportiva profissional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito: 0201 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00.

Parágrafo único. As despesas referentes a esta dotação orçamentária serão realizadas no exercício de 2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de dezembro de 2013.


ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU